

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL

LOCAL: Videoconferência

HORÁRIO: 09:00 h

DATA: 21/09/2020

Pauta da Reunião:

- 1- Apreciação da minuta de resolução que regulamenta o Programa de PSA e Boas Práticas.

Membros Presentes:

Affonso Henrique de Albuquerque, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER – RIO); José Eduardo Carramenha, representante do Terminal Portuário de Macaé (TEPOR); Rodolfo Coimbra, representante da Prefeitura Municipal de Macaé (PMM). Ouvintes: Virgínia Sá Rego, representante da Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra (AMASPS); Gabriel Lessa, representante da Associação Raízes; Gisely Mendes representante da Associação Raízes; Francisco Teixeira, representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Guilherme Mendes (CILSJ), Marianna Cavalcante (CILSJ), Vanessa Rangel (CILSJ); Leidiane Freire, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar); Evelyn Raposo (PMM).

Reunião:

O Sr. Carramenha explicou que os pontos de pauta sobre a apreciação de minutas de Resolução para a solicitação de recursos da conta D, apreciação da minuta de Resolução que aprova restituição de recursos ao CILSJ, e apreciação da minuta de Resolução que define a utilização dos recursos da CFURH, não seriam discutidos devido alguns problemas, e o mesmo solicitou que o Sr. Rodolfo explicasse aos participantes o motivo das pautas não serem discutidas na presente reunião. O Sr. Carramenha ainda pontuou que na última reunião a minuta de resolução que regula o Programa de PSA e Boas Práticas, foi apreciada até o item 14, e na presente reunião o objetivo era finalizar o documento.

O Sr. Rodolfo informou que a exclusão dos pontos de pauta mencionados pelo Sr. Carramenha ocorreu devido os andamentos que estão acontecendo com o governo do Estado junto ao INEA, e que na semana passada a presidente interina do INEA mandou um e-mail informando que o repasse dos recursos estariam suspensos a partir daquela data. Sendo pego pela surpresa, o mesmo tem trabalhado junto a Sra. Maria Inês, e com o pessoal do CILSJ, para resolver esse problema o quanto antes. Mencionou também que na última quarta-feira houve uma reunião com todos os diretores de comitês e representantes das Delegatárias para tentar um alinhamento, e decidiram por escrever uma carta que seria enviada ao INEA, solicitando um esclarecimento sobre o contrato de gestão. O Sr. Rodolfo ainda citou que acredita que na próxima plenária já terá algumas respostas da presidente do INEA, pois até a data da plenária a mesma já haverá se reunido com o Tribunal de Contas. O Sr. Rodolfo informou que, como não se tem certeza de quando será recebido esses repasses, os diretores optaram por suspender os três pontos de pauta citados pelo Sr. Carramenha e presentes no Ofício de convocação.

Iniciando então o ponto de pauta único da reunião, o Sr. Carramenha solicitou que o Sr. Guilherme fizesse a leitura da minuta e quando houvesse dúvidas, pausasse a leitura e seria esclarecido o assunto. Foram realizadas pela CTIL as seguintes alterações na minuta Resolução que regulamenta o Programa de PSA e Boas Práticas: no Art. 14, onde estava escrito "...técnico designado...", passou a ser "...técnico designado ou contratado por sua Entidade Delegatária...". No Art. 15, foi alterado "...Resolução serão condicionado...", e passou a ser "...Resolução será condicionado...". O Art. 22 será alterado toda sua estrutura de acordo com a decisão que será tomada na plenária, onde será avaliado se há necessidade de submeter cada projeto a Plenária do CBHMO, visto que serão pré-~~aprovado~~ pelas câmaras técnicas, e serão analisados por outros técnicos. Houve alteração no parágrafo único, onde foi retirado o "do", que está escrito após "...serviços e mão-de-obra...". Foi excluído no Art. 24, inciso II o artigo "e", escrito na frase "...conservação e incremento e da qualidade...", e a frase ficou da seguinte forma: "...conservação e incremento da qualidade...". O parágrafo 3º, do artigo 24, foi selecionado para ser realocado para o Anexo I. O parágrafo 5º do Art. 24 foi retirado e realocado para o anexo I. No parágrafo 6º, do Art. 24, ficou faltando o ponto final do parágrafo, o mesmo foi acrescentado. No inciso IV do Art. 25, foi adicionada uma vírgula, onde o texto era "...faixa vegetativa de proteção consorciação...", passou a ser "...faixa vegetativa de proteção, consorciação...". O inciso VI do Art. 25 foi alterado, onde se lia "...por meio da implantação de sistemas agroflorestais, ou silviagrícolas, ou

silvipastoris, ou agrosilvipastoris, de corredores ecológicos...” passou a ler-se “...por meio da implantação de agroflorestas, de corredores ecológicos...”. Excluiu-se o inciso VII do Art. 25. No inciso XII do Art. 25, onde se lia “socioeconômicas”, alterou-se para “socioeconômicos”. No Art. 29 continuou sem o prazo estabelecido para a Entidade Delegatária para a contratação da elaboração e a apresentação do Manual Operativo dos Programas, ficando acordado que na plenária do dia 16 será definido esse prazo.

Foi deliberado pela CTIL que não seria discutido o anexo, pois o horário já havia sido alcançado, e seria necessário a presença da Sra. Maria Inês para análise do mesmo. Foi proposta uma reunião extraordinária, antes da próxima plenária, com a confirmação da presença da Sra. Maria Inês, e assim seria analisado o anexo desta minuta de resolução. Sem mais a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião.

Relatório aprovado em: ____/____/____.



JOSÉ EDUARDO CARRAMENHA